



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº. 11/2023.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre a contratação de monitores, requerendo-se, desde já sua análise e votação.

Turuçu, 07 de junho de 2023.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN

Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11/2023

Autoriza a contratação, temporária de excepcional interesse público, 04 (quatro) monitores, conforme art. 232 da Lei Municipal nº 386/2003 e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art.1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a contratar em caráter temporário de excepcional interesse público de 04 (quatro) monitores.

Art. 2º. O prazo de contratação dos referidos cargos será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º. Os vencimentos, atribuições e requisitos inerentes ao cargo são os constantes na Lei Municipal sob nº 379/2003.

Art. 4º. O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos constantes no art. 236, caput e incisos, da Lei Municipal nº 386/2003.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 07 de junho de 2023.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.**

Encaminhamos o presente projeto de lei que visa a contratação temporária de excepcional interesse público de 4 (quatro) monitores para a Educação Infantil.

Tais monitores foram selecionados mediante processo seletivo simplificado realizado em 2022 e desempenham suas atividades junto às turmas da Educação Infantil, porém o prazo previsto para o término das contratações se encerra em junho.

Como se trata de Educação Infantil e pensando na adaptação das crianças, aliada à qualidade do trabalho desempenhado pelos monitores, pretende-se manter às contratações.

As contratações se darão de forma direta, pois, como já referido, os monitores em questão foram selecionados mediante Processo Seletivo Simplificado.

Certos da aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

---

IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal